



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº. 1.562/2013

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC de Mato Grosso cuja finalidade é a execução de atividades em regime de mutua colaboração técnica-operacional para implementar políticas educacionais e garantir educação pública de qualidade no Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º** - As despesas com o presente Termo de Cooperação Técnica serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 239 – 07.001.12.122.0092.2049/339039000000.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em  
25 de janeiro de 2013

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.562/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no Art. 1º do presente Projeto, o Termo de Cooperação Técnica em apreço possui a finalidade de representar os interesses municipais com a finalidade de execução de atividades em regime de mutua colaboração técnica-operacional para implementar políticas educacionais e garantir educação pública de qualidade no Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**  
em 25 de janeiro de 2013

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal